



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa TLS VIAGENS TUBARAO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.516.781/0001-98, para Contratação de serviço de transporte para o deslocamento dos componentes da Banda Dehon, bem como de seus instrumentos musicais, para participação no desfile cívico do dia 07 de setembro de 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de transporte dos integrantes da Banda Dehon e de seus instrumentos musicais até o local do desfile cívico de 07 de setembro de 2025. A inexistência desse transporte inviabilizaria a participação da banda no evento, comprometendo parte significativa da programação organizada pela Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Importante destacar que o município não possui uma banda própria para participar dos desfiles cívicos. Por esse motivo, está sendo buscada essa parceria com a Banda Dehon, reconhecida por sua excelência e compromisso, para abrilhantar o evento e garantir o êxito da comemoração do Dia da Independência.

2.3. A necessidade decorre da ausência de frota municipal própria com capacidade adequada para realizar o transporte de um grupo numeroso de pessoas e equipamentos especializados. A Banda Dehon, oriunda do município de Tubarão/SC, precisa ser deslocada com segurança e organização até o local do evento, sendo imprescindível o uso de transporte rodoviário apropriado para garantir a logística necessária.

2.4. A contratação do transporte é absolutamente fundamental para garantir a participação da Banda Dehon no desfile cívico de 07 de setembro. Reconhecida por sua excelência musical, disciplina exemplar e profundo impacto social e educativo, a banda transforma o evento em uma verdadeira celebração de cultura, cidadania e patriotismo. Sua presença eleva o nível da comemoração, inspirando e mobilizando não apenas os estudantes da rede municipal e estadual, mas também todas as entidades e cidadãos que representam o município neste dia tão significativo. A Banda Dehon não apenas abrilhanta o desfile, mas fortalece os valores que unem e engrandecem a nossa comunidade.

2.5. Entre os principais benefícios da contratação, destacam-se:

2.5.1. Valorização das manifestações cívico-culturais no âmbito escolar e comunitário

2.5.2. Promoção da educação integral, unindo arte, civismo, cultura e ética;

2.5.3. Estímulo ao interesse dos alunos pela música e pelas artes, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades sociais, emocionais e disciplinares;



2.5.4. Exemplo positivo de comportamento e cidadania para os estudantes da rede municipal, promovendo valores como respeito, trabalho em equipe e amor à pátria;

2.5.5. Conforto e segurança no deslocamento dos integrantes e equipamentos, evitando riscos e atrasos;

2.5.6. Eficiência e economia de recursos públicos, ao garantir transporte coletivo adequado e evitar custos extras com logística fragmentada ou emergencial;

2.5.7. Fortalecimento da identidade cultural do município, ao integrar no desfile uma banda com histórico de atuação artística, educativa e social.

2.6. A contratação apresenta claro interesse público, pois atende diretamente a um evento institucional que visa fortalecer os laços de cidadania, patriotismo e cultura entre os estudantes e a comunidade local. A participação da Banda Dehon representa um investimento em educação, arte e civismo, sendo um importante recurso para motivar e inspirar os alunos da rede municipal. Trata-se de uma ação que contribui significativamente para o desenvolvimento humano, social e cultural da população

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: TLS VIAGENS TUBARAO LTDA

Inscrição no CNPJ: 11.516.781/0001-98

Endereço: Av. Marcolino Martins Cabral Complemento: sala 03, nº 2277, Bairro Vila Moema, CEP: 88705-001, Município de Tubarão /SC.

Contato: (48) 3658-4048

Ramo de Atividade: Agências de Viagens

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação será pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7. FONTE DE RECURSOS



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2025- OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

83 3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0080

VALOR: R\$ 22.500,00

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 03 de setembro de 2025.

Leandro de Souza Corrêa

Prefeito Municipal